

Banco do Nordeste do Brasil S.A.

NIRE: 23300006178

CNPJ: 07.237.373/0001-20

Em complemento ao Fato Relevante publicado em 28 de setembro de 2016, informamos a formalização do Primeiro Termo Aditivo ao Instrumento de Novação e Confissão de Dívida nº 001/2016-PGFN/CAF, entre a União e o Banco do Nordeste do Brasil S.A., com vistas a possibilitar o enquadramento do contrato como Instrumento Elegível a Capital Principal – IECF, no Patrimônio de Referência Nível I desta Instituição, na forma da Lei nº 12.833, de 20.06.2013, e conforme requisitos previstos na Resolução CMN nº 4.192, de 01.03.2013, alterada pela Resolução CMN nº 4.278 de 31.10.2013.

A elegibilidade do IECF para Capital Principal está condicionada à autorização do Banco Central do Brasil, conforme legislação vigente.

Fortaleza - CE, 24 de outubro de 2016.

Romildo Carneiro Rolim
Diretor de Relações com Investidores

Equipe RI

Sandra Lisboa
Gerente de Ambiente

Andrey Dantas da Costa
Gerente Executivo em Exercício

Záira Laura M. B. Gomes
Gerente de Oper. Financeiras

www.bnb.gov.br
ri@bnb.gov.br